



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.796/06

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial até o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) ao orçamento vigente, com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Carandaí

Unidade: 0210 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa: 0802 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Atividade: 2703 - Agente Jovem

Elemento: 339036 _____ R\$ 6.000,00

Elemento: 339030 _____ R\$ 5.000,00

TOTAL _____ R\$ 11.000,00

Parágrafo único - O crédito especial autorizado neste artigo será utilizado nos recursos advindos do Governo Federal, objetivando o atendimento ao Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial no valor correspondente a R\$ 11.000,00 (onze mil reais) da dotação:

Unidade: 25 - Energia

Função: 752 - Energia Elétrica

Programa: 2005 - Eletrificação Rural

Atividade: 1037 - Extensão de Redes de Eletrificação Rural

Elemento: 449051 _____ R\$ 11.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão dos projetos e atividades, objetos desta Lei, no Plano Plurianual do Município para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 1.753/05, de 15/12/05 e na Lei Municipal nº 1.732/05, de 17/06/05, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2006.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.783/06.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de outubro de 2006.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de outubro de 2006.
_____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.